



### SUMÁRIO

<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	1
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
ATOS DO GOVERNADOR.....	4
ASSES. DE ART. POL. DAS ADMS. REGIONAIS.....	7
SEC. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	10
SEC. DE ADM. E TRABALHO.....	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	10
SEC. DE CULT. ESPORTES E COM. SOCIAL.....	11
SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.....	11
<b>AVULSOS</b>	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	11

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 236 DE 20 DE janeiro DE 1992

Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A estrutura básica da Administração do Distrito Federal compreende as seguintes Secretarias:

- I - Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária;
- II - Secretaria de Administração e Trabalho;
- III - Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social;
- IV - Secretaria de Educação;
- V - Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno;
- VI - Secretaria de Fazenda e Planejamento;
- VII - Secretaria de Governo;
- VIII - Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;
- IX - Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- X - Secretaria de Saúde;
- XI - Secretaria de Segurança Pública;
- XII - Secretaria de Transporte;
- XIII - Secretaria de Agricultura.

Parágrafo único - Integram, ainda, a estrutura básica da Administração do Distrito Federal:

- I - Gabinete do Governador, constituído por:
  - a) Consultoria Jurídica;
  - b) Casa Militar;
  - c) Assessoria de Articulação Política das Administrações Regionais;

- II - Procuradoria Geral;
- III - Gabinete do Vice-Governador;
- IV - Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil;
- V - Departamento de Trânsito - DETRAN-DF.

Art. 2º - Constituem áreas de competência de cada órgão integrante da estrutura básica da Administração do Distrito Federal, os seguintes assuntos:

I - Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária:

- a) assistência ao menor e ao idoso;
- b) integração na sociedade das pessoas portadoras de deficiência;
- c) assistência comunitária;
- d) gestão de necrópoles;
- e) habitação popular;

II - Secretaria de Administração e Trabalho:

- a) administração e capacitação de pessoal do serviço público;
- b) supervisão e coordenação da administração de materiais;
- c) administração do transporte oficial;
- d) formação e aperfeiçoamento de mão-de-obra;
- e) articulação com associações classistas e sindicais;
- f) mercado de trabalho;

III - Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social:

- a) processo e memória culturais;
- b) patrimônio histórico, artístico e documental;
- c) tradição e folclore;
- d) esporte amador;
- e) lazer;
- f) pesquisa de opinião pública;
- g) publicidade e divulgação de matérias afetas à atividade governamental;

IV - Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno:

- a) promoção do desenvolvimento industrial, comercial e turístico;
- b) promoção do desenvolvimento integrado da área do entorno do Distrito Federal;

V - Secretaria de Educação:

- a) educação pública pré-escolar;
- b) ensino público fundamental e médio;
- c) educação especializada para os portadores de deficiência;
- d) apoio ao ensino superior;
- e) fiscalização das atividades de ensino;
- f) atendimento ao educando, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

VI - Secretaria de Fazenda e Planejamento:

- a) administração tributária;
- b) administração financeira;
- c) administração da dívida pública;
- d) gestão patrimonial;
- e) gestão orçamentária;
- f) controle interno e contabilidade pública;
- g) controle das empresas estatais;
- h) planejamento e avaliação de ação governamental;
- i) coordenação das atividades de informática;
- j) modernização administrativa;

## VII - Secretaria de Governo:

- a) supervisão e gestão financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos integrantes do Gabinete do Governador;
- b) assessoramento ao Governador em suas relações com os Poderes Legislativo e Judiciário do Distrito Federal, bem assim com a União, Estados e Municípios, representações diplomáticas, organismos internacionais e organizações não governamentais;
- c) articulação dos órgãos integrantes da estrutura básica da Administração do Distrito Federal;
- d) defesa do consumidor;

## VIII - Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia:

- a) proteção, preservação, controle e fiscalização ambiental;
- b) preservação e conservação dos recursos naturais renováveis;
- c) utilização racional dos recursos naturais não renováveis;
- d) administração das áreas de conservação ambiental;
- e) prevenção da erosão;
- f) educação ambiental;
- g) coleta e destinação do lixo;
- h) promoção do desenvolvimento científico e tecnológico;

## IX - Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

- a) arquitetura, urbanismo e paisagismo;
- b) execução de obras públicas, inclusive as relativas a transporte de massa;
- c) tratamento e abastecimento de água;
- d) saneamento básico;
- e) distribuição de energia elétrica;
- f) iluminação pública;
- g) administração e alienação de imóveis públicos urbanos;
- h) supervisão das Administrações Regionais;

## X - Secretaria de Saúde:

- a) promoção da saúde pública;
- b) assistência médica, odontológica e hospitalar;
- c) vigilância epidemiológica e sanitária;

## XI - Secretaria de Segurança Pública:

- a) formulação de políticas relativas as atividades de segurança pública, prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento e defesa civil;
- b) sistema penitenciário;
- c) educação, controle e fiscalização de trânsito e tráfego;
- d) engenharia de trânsito;

## XII - Secretaria de Transportes:

- a) gerenciamento do sistema viário e sinalização indicativa;
- b) implantação, conservação e restauração de estradas de rodagem;
- c) transportes públicos de passageiros;
- d) transportes de cargas;

- e) operação e manutenção da infra-estrutura para passageiros;
- f) concessão, permissão e controle de operações de transportes;
- g) política tarifária para o transporte público;

## XIII - Secretaria de Agricultura:

- a) produção agrícola e pecuária;
- b) organização agrária;
- c) cooperativa rural;
- d) açudagem e irrigação;
- e) armazenagem;
- f) assistência técnica e extensão rural;
- g) abastecimento;

## XIV - Consultoria Jurídica:

assessoramento ao Governador, no que se refere à análise e ao encaminhamento de atos jurídicos de interesse do Poder Executivo;

## XV - Casa Militar:

assistência direta ao Governador em sua segurança pessoal e em assuntos de natureza militar;

## XVI - Procuradoria-Geral:

- a) representação judicial do Distrito Federal;
- b) assistência e consultoria jurídica dos órgãos da Administração do Distrito Federal;
- c) supervisão e orientação jurídica das entidades da Administração do Distrito Federal;
- d) assistência jurídica aos necessitados;

## XVII - Gabinete da Vice-Governadoria:

assistência e assessoramento ao Vice-Governador, no exercício de suas atribuições.

**Art. 3º** - Ressalvado o disposto nos §§ 1º a 5º deste artigo, fica mantida a relação de subordinação ou vinculação de órgãos, inclusive os de deliberação colegiada ou os relativamente autônomos e de entidades da Administração Indireta às respectivas Secretarias.

§ 1º - Ficam transferidas as relações de subordinação ou vinculação, conforme o caso, dos órgãos e entidades:

- I - da extinta Secretaria de Desenvolvimento Social, para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, excetuado o Conselho dos Direitos da Mulher que passa a subordinar-se à Secretaria de Governo;
- II - das extintas Secretarias de Administração e do Trabalho, para a Secretaria de Administração e Trabalho;
- III - das extintas Secretarias de Cultura e Esporte, e de Comunicação Social, para a Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social;

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****DIÁRIO OFICIAL****Diretor Responsável****CLEMENTE LUZ**Redação e Administração  
Anexo do Palácio do BuritiTelefones  
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e  
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 100,00  
Assinatura trimestral.....Cr\$ 5.000,00  
Porte pela ECT.....Cr\$ 6.072,00

IV - das extintas Secretarias de Indústria, Comércio e Turismo, e Especial de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno;

V - das extintas Secretarias de Fazenda e Planejamento, para a Secretaria de Fazenda e Planejamento;

VI - do extinto Gabinete Civil, para a Secretaria de Governo;

VII - da extinta Secretaria de Desenvolvimento Urbano, para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, excetuado o Serviço de Limpeza Urbana, que passa a subordinar-se à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

VIII - da extinta Secretaria de Agricultura e Produção para a Secretaria de Agricultura.

§ 2º - A Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar, subordinam-se, juntamente com a Polícia Civil, para fins administrativos e operacionais, diretamente ao Governador do Distrito Federal.

§ 3º - A Subsecretaria das Administrações Regionais passa a denominar-se Departamento das Administrações Regionais e a subordinar-se a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

§ 4º - O Conselho de Desenvolvimento Industrial passa a subordinar-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno.

§ 5º - O Conselho de Entorpecentes passa a subordinar-se à Secretaria de Governo.

Art. 4º - As Secretarias serão estruturadas em Departamentos; Departamentos em Divisões e as Divisões em Serviços.

§ 1º - Cada Secretaria disporá de um Gabinete e poderá incluir, em sua estrutura organizacional, assessorias especializadas.

§ 2º - Integram, ainda, a estrutura organizacional das Secretarias, os órgãos de deliberação colegiada, os órgãos relativamente autônomos e entidades da Administração Indireta.

§ 3º - As estruturas organizacionais das Secretarias, bem assim dos demais órgãos integrantes da estrutura básica da Administração do Distrito Federal, serão estabelecidas em regulamento expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Os órgãos, a seguir mencionados, terão como titulares:

- I - Secretaria: Secretário de Estado;
- II - Procuradoria Geral: Procurador Geral;
- III - Gabinete de Vice-Governador: Chefe;
- IV - Consultoria Jurídica: Consultor Jurídico;
- V - Casa Militar: Chefe;
- VI - Polícia Civil: Diretor-Geral;
- VII - Polícia Militar: Comandante-Geral.
- VIII - Corpo de Bombeiros Militar: Comandante-Geral;
- IX - Gabinete das Secretarias e da Procuradoria Geral: Chefe de Gabinete;
- X - Departamento: Diretor;
- XI - Divisão: Chefe;
- XII - Serviço: Chefe.

§ 1º - O Procurador-Geral tem hierarquia e prerogativas equivalentes às de Secretário de Estado.

§ 2º - Os cargos referidos neste artigo, bem como os Secretários Adjuntos de Secretaria e os dirigentes das entidades da Administração Indireta são de livre escolha e nomeação do Governador.

§ 3º - O Governador poderá delegar competência para nomeação de titulares de órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional da Vice-Governadora das Secretarias e da Procuradoria Geral.

Art. 6º - São criados os seguintes cargos de natureza especial:

- I - Secretário de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária;
- II - Secretário de Administração e Trabalho;
- III - Secretário de Cultura, Esportes e Comunicação Social;
- IV - Secretário de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e Entorno;
- V - Secretário de Fazenda e Planejamento;
- VI - Secretário de Governo;
- VII - Secretário de Obras e Serviços Públicos;
- VIII - Secretário de Agricultura.

Art. 7º - Ficam extintos os seguintes cargos de natureza especial:

- I - Secretário do Desenvolvimento Social;
- II - Secretário de Administração;
- III - Secretário do Trabalho;
- IV - Secretário da Cultura e Esporte;
- V - Secretário de Comunicação Social;
- VI - Secretário de Indústria, Comércio e Turismo;
- VII - Secretário de Agricultura e Produção;
- VIII - Secretário Especial para Articulação do Desenvolvimento do Entorno;
- IX - Secretário da Fazenda;
- X - Secretário de Planejamento;
- XI - Chefe do Gabinete Civil;
- XII - Secretário do Desenvolvimento Urbano.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, em virtude da reestruturação administrativa de que trata esta Lei, autorizado a:

- I - transferir, no âmbito da Administração do Distrito Federal, o acervo patrimonial de órgãos e entidades públicos;
- II - remanejar dotações orçamentárias dos órgãos, unidades e entidades da Administração do Distrito Federal, mantida, para cada subprojeto ou subatividade, a respectiva classificação funcional-programática, inclusive os títulos descritivos, metas e objetivos, em conformidade com a aplicável lei de meios.

Parágrafo Único - O disposto nos incisos I e II fica condicionado à aprovação, na forma do art. 4º, § 3º, da estrutura organizacional do órgão para o qual serão transferidos os acervos patrimoniais e as dotações orçamentárias.

Art. 9º - V E T A D O .

§ 1º - V E T A D O .

## § 2º - V E T A D O .

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro de 1992  
104ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF N° 014, de 21.01.92)

## ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 13.732 DE 20 DE janeiro DE 1992

Delega competência ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal para articular e coordenar operacionalmente as atividades da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e gerir a Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto na Lei n° 7.063, de 06 de dezembro de 1982,

Considerando que se encontram em vigência a Lei n° 4.878, de 03 de dezembro de 1965 e o Decreto n° 59.310, de 27 de setembro de 1966, bem assim o Decreto n° 2.266, de 12 de março de 1985, que dispõe sobre a criação da Carreira Policial Civil do Distrito Federal;

Considerando que toda essa legislação federal supracitada confere ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal competência para praticar atos administrativos e disciplinares em relação à Polícia Civil do Distrito Federal;

Considerando que a recente reestruturação administrativa do Distrito Federal pela Lei n° 236/92, sancionada nesta data, subordina, administrativa e operacionalmente, ao Governador do Distrito Federal, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Civil do Distrito Federal;

Considerando que a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, dos órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal de que trata o § 4º do art. 32 da Constituição Federal, depende de regulamentação por Lei Federal, e na ausência desta lei, fica devolvida a este plena capacidade de dispor sobre a matéria, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º, do artigo 24, igualmente da Constituição Federal;

Considerando a imperiosa necessidade de se manter a normalidade administrativa e, sobretudo, a eficiência da Segurança Pública no Distrito Federal, sem solução de continuidade, na preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

Considerando, finalmente, que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que visa assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, colocando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender.

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal para articular e coordenar operacionalmente as atividades da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e praticar atos de gestão da Polícia Civil do Distrito Federal.

Parágrafo Único - A utilização dos órgãos referidos neste artigo observará os princípios estabelecidos na Constituição Federal e as competências de cada um, definidas em leis federais específicas, para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Art. 2º - A autoridade referida no artigo anterior continuará exercendo a competência que lhe foi delegada pelo Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, exceto nos casos de que trata o Decreto n° 12.973, de 02 de janeiro de 1991.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro de 1992.  
104ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 13.733 DE 21 DE janeiro DE 1992.

Fixa o valor da Unidade Taximétrica no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960 e, considerando o disposto no artigo 9º do Decreto n° 11.885, de 11 de outubro de 1989 e que consta do Processo Administrativo n°

## R E S O L V E :

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros) o valor da Unidade Taximétrica (UT) de que trata o Decreto n° 11.885 de 11 de outubro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se o Decreto n° 13.678, de 13 de dezembro de 1.991 e, demais disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1992.  
104ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

NEWTON DE CASTRO

DECRETO N.º 13.734 DE 21 DE janeiro DE 1992

Homologa os atos que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e,

Considerando o lapso de tempo que medeou entre a publicação da Lei Nº 236, ocorrida no DODF Nº 014, de 21 de janeiro de 1992, e o Decreto Nº 13.732/92, publicado no DODF de 22 de janeiro de 1992,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - São homologados os atos praticados pelo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, no dia 21 de janeiro de 1992, na qualidade de gestor da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de janeiro de 1992.  
104ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador do Distrito Federal

Decreto de 21 de janeiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**R E S O L V E :**

Nomear EDA SILVA SEABRA, matrícula nº 1103-7, para exercer o cargo em Comissão, símbolo DFG-13, de Chefe do Núcleo de Planejamento e Controle, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

Decreto de 21 de janeiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**R E S O L V E :**

Nomear HERNANI SOUZA SANTOS, matrícula nº 948-2, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, da Divisão Financeira do Departamento de Administração Geral da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

Decreto de 21 de janeiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**R E S O L V E :**

Exonerar, por ter sido nomeada para exercer outro cargo, EDA SILVA SEABRA, matrícula nº 1103-7, do cargo em comissão, símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, da Divisão Financeira do Departamento de Administração Geral da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

Decreto de 21 de janeiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**R E S O L V E :**

Designar JORGE LUIZ CARDOSO DA SILVA, para exercer a Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, mediante a retribuição mensal de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), a contar de 06 de janeiro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de janeiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

**R E S O L V E :**

Exonerar CARLA CRUZ GOUVÊA, matrícula nº 1111-8, do cargo em comissão, símbolo DFG-05, de Gerente do Serviço de Administração de Próprios Culturais, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

Decreto de 21 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear, ROGÉRIO DUARTE GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Administrador do Museu de Arte de Brasília-MAB, da Fundação Cultural do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, a contar de 30 de dezembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

FERNANDO ALBERTO CAMPOS DE LEMOS

Decreto de 21 de janeiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Exonerar IVANO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 33.675-0, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Diretor da Divisão de Manutenção de Veículos, do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 21 de janeiro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 21 de janeiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Exonerar MARTA MARQUES CARNEIRO, matrícula nº 34.657-8, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Próprios, da Divisão de Material do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a partir de 21 de janeiro de 1992.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 21 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 12, item "d", do Decreto nº 3.077, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989,

R E S O L V E:

Nomear a Arquiteta ELIANE RANGEL SILVEIRA, para exercer o mandato de membro do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, na qualidade de representante do Departamento de Arquitetura, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de janeiro de 1992.

Brasília, 21 de janeiro de 1992

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

NEWTON DE CASTRO

Decreto de 21 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 12, do Decreto nº 3.077, de 03 de dezembro de 1975 e o artigo 8º, da Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989,

R E S O L V E:

Dispensar o Engenheiro PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA, do mandato de membro do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 1992.

Brasília, 21 de janeiro de 1992

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

NEWTON DE CÁSTRO

## ASSES. DE ART. POL. DAS ADMS. REGIONAIS

### ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 1992

O SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º do Decreto nº 12.555, de 01 de agosto de 1990,

#### RESOLVE:

DESIGNAR DINÍSIO ANTONIO DA CRUZ, Assessor, Código DFA-11, matrícula nº 33.694-7, para substituir ROBERTO GONÇALVES JORGE, Administrador Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais do Gabinete do Governador, por motivo de férias do titular, no período de 21.01 a 09.02.92.

JOÃO M. DE L. KUZE  
Subsecretário Substituto

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 019 DE 10 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuído pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

#### RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte para a funcionária MARIA HELENA ARAUJO, matrícula nº 34.492-3, Assistente do Serviço de Administração do Parque, da Administração Regional de Brasília, com base no artigo 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir da presente data.

Brasília, 10 de janeiro de 1992

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 20 DE 13 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuído pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

#### RESOLVE:

DESIGNAR nos termos do artigo 1º, item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979 e alterado pelo Decreto nº 6.608 de 08 de fevereiro de 1982, MARCIA BRONZATTI, matrícula nº 33.670-X, Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, para substituir ROSEMARI DORNELES FITTIPALDI, matrícula nº 24.160-1 Chefe da Seção de Exame e Aprovação de Projetos, Código DF 05, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos desta Região Administrativa, no período de 09.01.92 à 08.02.92, por motivo de férias da Titular.

Brasília, 13 de janeiro de 1992

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 21 DE 13 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuído pelo item IV do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

#### RESOLVE:

CONCEDER o benefício do Salário Família ao funcionário abaixo relacionado desta Região Administrativa;

NOME: ORION ELVÍDIO LEITE FILHO  
MATRÍCULA: 35.098-2

DEPENDENTE: SUELI MARIA MACOSKI DOS SANTOS, Esposa, nascida em 27.10.55, a partir de 01 de janeiro de 1992.

Brasília, 13 de janeiro de 1992

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 025 DE 13 DE JANEIRO DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuído pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

#### RESOLVE:

DISPENSAR, por motivo de Licença Especial, o funcionário WANDERLEY TARDOQUE MARTELETE, matrícula nº 32.802-2, do Cargo em Comissão de Encarregado de Turma do Terminal Rodoviário, Código DF-01, da Administração Regional de Brasília, a partir de 02.01.92.

Brasília, 13 de janeiro de 1992.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 28 DE 14 DE JANEIRO DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuído pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

#### RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte para a funcionária SANDRA MARIA DA COSTA, matrícula nº 30.571-5, Assistente do Serviço de Desenho Técnico, Símbolo DF.02 da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Brasília, com base no artigo 4º Parágrafo Único, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir do dia 04 de fevereiro de 1992.

Brasília, 14 de janeiro de 1992.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 29 DE 14 DE JANEIRO DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

#### RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço nº 191, de 19.12.91, publicado no DODF nº 256, de 28.12.91, página nº 6, que designa JOSÉ ODERMO DE SOUZA, para substituir JOSÉ ANTONIO ALVES CARNEIRO.

Brasília-DF, 14 de janeiro de 1992.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 30 DE 14 DE JANEIRO DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item VI, do Artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979 e alterado pelo Decreto nº 6.608 de 08 de fevereiro de 1982, MAURICIO VIEIRA PORTO, matrícula nº 68.488-0/NOVACAP, Mestre de Obras, para substituir VALDIR FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula nº 32.740-9, Chefe da Seção de Administração de Sedes, Código DF-02, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 1992, por motivo de férias regulamentares do Titular.

Brasília, 14 de janeiro de 1992.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 039 DE 17 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1990,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item IV do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979 e alterado pelo Decreto nº 6.608 de 08 de fevereiro de 1982, GABY GALVÃO SILVEIRA MELLO, matrícula nº 67.500-8/NOVACAP, Arquiteta, para substituir MARISA ISAIAS ROCHA,

matrícula n° 25.966-7, Chefe do Serviço de Topografia, Símbolo DF-10, da Administração Regional de Brasília, no período de 20.01.92 à 18.02.92, por motivo de férias regulamentares da Titular.

Brasília, 17 de janeiro de 1992

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21.03.80,

RESOLVE:

DESIGNAR PETRONILHO CARLOS NOVAIS DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 34.791-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EDWARD PEREIRA DINIZ, Chefe da Seção de Transporte e Administração de Sede, desta Administração Regional, Código DFA-02, por motivo de férias regulamentares do exercício de 1991, no período de 02. a 21.01.92.

Taguatinga-DF, 10 de dezembro de 1991

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 19.12.91)

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21.03.80,

RESOLVE:

DESIGNAR CELSO IRINEU FERREIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 31211-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JUSCELINO PEREIRA MAGALHÃES, Encarregado de Turma de Conservação e Reparos, Código DFA-01, da Divisão de Obras Públicas, desta Administração Regional, por motivo de férias regulamentares do exercício de 1991, no período de 02 a 21.01.92.

Taguatinga-DF, 13 de dezembro de 1991

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 19.12.91)

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21.03.80,

RESOLVE:

DESIGNAR RAIMUNDO NONATO BEZERRA FILHO, Analista de Administração Pública, matrícula n° 22730-7, para substituir PAULO WILSON PERES, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Código DFG-11, desta Administração Regional, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.01.92.

Taguatinga-DF, 02 de janeiro de 1992

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 08.01.92)

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21.03.80,

RESOLVE:

DESIGNAR GENIZIO CORDEIRO FILHO, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 25118-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ARISTON DA CUNHA LIMA, Chefe da Seção de Topografia, Código DFA-02, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, des-

ta Administração Regional, por motivo de férias regulamentares do exercício de 1992, no período de 02 a 21.01.92.

Taguatinga-DF, 13 de dezembro de 1991

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 19.12.91)

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.541, de 30 de julho de 1990;

RESOLVE:

Designar a Servidora SANDRA ZÉLIA GARCEZ, matrícula n° 30.580-4, Chefe da Seção de Administração de Sedes, para Executora dos Contratos de prestação de serviços de vigilância, limpeza e conservação dos Próprios da Administração Regional de Ceilândia, objeto dos Editais de Concorrência Pública n°s 16/91-CL/SEA e 17/91 - CL/SEA, para o exercício de 1992, e para Auxiliar da Executora, o Servidor ADILSON FERNANDO ROSA DE LIMA, matrícula n° 16.807-6, lotado na Seção de Administração de Sedes.

Ceilândia-DF, 16 de janeiro de 1992

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JANEIRO DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.541 de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

1. DESIGNAR WILIAM JORGE PELES, matrícula n° 30.380-1, Diretor da Divisão de Serviços Públicos da Administração Regional de Ceilândia, na qualidade de representante desta Administração Regional, como executor do Convênio n° 001/92, firmado entre o Distrito Federal, através do Gabinete Civil do Governador, com interferência da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais-SAAR, e a Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, objetivando atender à execução de despesas de custeio para manutenção do Sistema de Iluminação Pública na Região Administrativa de Ceilândia, no período de 03.01.92 a 31.12.92, compreendendo:

- 1.1 - Consumo de energia elétrica;
- 1.2 - Conservação e manutenção preventiva de redes e equipamentos;
- 1.3 - Substituição de postes abalroados.

2. DETERMINAR as competências e responsabilidades do executor:

Ao Executor do Convênio, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante, em estreita observância ao Decreto n° 13.708, de 30 de dezembro de 1991, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

Ceilândia-DF, 15 de janeiro de 1992.

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 29, do Regimento da Administração Regional de Samambaia, aprovado pelo Decreto n° 12.966, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora MARIA DE FATIMA FERREIRA DE MELO, matr. 32.763-X Chefe da Seção de Administração de Sedes RA XII, para executora do Contrato de prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação referente ao Edital n° 17/91-CL/SEA e JOSE ÁLIS AZEVEDO LIMA Diretor DAG-RA-XII, para EXECUTOR do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância, referente ao Edital n° 17/91-CL/SEA.

I - Aos Executores do Convênio caberá a Observância do Decreto n° 13.708, de 30 de dezembro de 1991, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

Samambaia, 21 de janeiro de 1992

VALFREDO PERFEITO

### ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 29 do Regimento da Administração Regional de Samambaia, aprovado pelo Decreto n° 12.966, de 28 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

1. DESIGNAR o Diretor de Divisão de Serviços Públicos, na qualidade de representante desta Administração Regional RA-XII, como executor do Convênio n° 001/92, firmado entre o Distrito Federal, através do Gabinete Civil do Governador, com a interveniência da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais-SAAR, e a Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, objetivando atender à execução de despesas de custeio para manutenção do Sistema de Iluminação Pública nas Regiões Administrativas de Brasília, Gama, Taguatinga, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Paranoá, Núcleo Bandeirante, Ceilândia, Guará, Cruzeiro e Samambaia, no período de 03.01.92 a 31.12.92, compreendendo:

- 1.1 — Consumo de energia elétrica;
- 1.2 — Conservação e manutenção preventiva de redes e equipamentos;
- 1.3 — Substituição de postes abalroados.

2. DETERMINAR as competências e responsabilidades do executor: ao executor do Convênio, que terá acesso ao trabalho, caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante, em estreita observância ao Decreto n° 13.708, de 30 de dezembro de 1991 que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

Samambaia, 20 de janeiro de 1992.

VALFREDO PERFEITO

### ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 29 do Regimento da Administração Regional de Samambaia, aprovado pelo Decreto n° 12.966, de 28 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

DESIGNAR o Diretor de Divisão de Obras, da Administração Regional de Samambaia, para EXECUTOR e SUPERVISOR do Convênio 003/91, firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de conservação de áreas urbanizadas e ajardinamento em 2.1 — OPERAÇÃO TAPA BURACO, 2.2 — FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA, 2.3 — CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; 2.4 — CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS E ARBORIZADAS; 2.5 — RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E MEIO-FIOS; 2.6 — RECUPERAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA-DE-LOBO e GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; 2.8 — TERRAPLENAGEM E ENCASCALHAMENTO; 2.9 — SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E AEROFOTOGRAFAMÉTRICOS; 2.12 — CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO, e 2.11 — MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES, cuja fiscalização ficará a cargo do servidor MARLIO JOSÉ MENDES, mat. 57.514-3 Tec. Laboratório da NOVACAP, no período de 02.01. a 31.12.92. No item 2.7 designar o Diretor da DAG-RA-XII, para executor e como supervisora a Chefe da Seção de Pessoal da RA XII.

I. — Aos Executores do Convênio caberá a observância do Decreto n° 13.708, de 30 de dezembro de 1991, que aprova as normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

Samambaia-DF, 20 de janeiro de 1992

VALFREDO PERFEITO

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO

### ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 1992.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 22 do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto n° 2.283, de 12.06.73,

#### RESOLVE:

DESIGNAR o Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula n° 32.447-7, e como eventual substituto JOSÉ FILHO SOARES ROCHA, matrícula n° 35.059-1, como executor e supervisor do Convênio n° 003/91, firmado

entre o Distrito Federal, através do Gabinete Civil do Governador, com a interveniência da Subsecretaria de Articulações das Administrações Regionais-SAAR e Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP, objetivando atender a execução das despesas dos serviços de conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, na Região Administrativa de Sobradinho, no período de 02.01.92 a 31.12.92, compreendendo os itens 2.7, 2.10 e 2.11. O executor tem competência e responsabilidade de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante, em estreita observância ao Decreto n° 13.708, de 27 de dezembro de 1991, publicado no DODF de 30 de dezembro de 1991, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

### ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 1992

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 22 do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto n° 2.283, de 12.06.73,

#### RESOLVE:

DESIGNAR o Diretor da Divisão de Obras, da Administração Regional de Sobradinho, o Engenheiro Civil ITIRO ASHIUCHI, matrícula n° 19.663-0, e como eventual substituta a Engenheira Civil ANA CLÁUDIA DA SILVA, matrícula n° 67.013-0, como EXECUTOR(A) e SUPERVISOR(A) do CONVÊNIO 003/91, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, através do GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR, com a interveniência da SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÕES DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS-SAAR e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL-NOVACAP, objetivando atender à execução das despesas dos serviços de conservação das Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, na Região Administrativa de Sobradinho, no período de 02.01.92 a 31.12.92, compreendendo os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.8, 2.9 e 2.12. O executor tem competência e responsabilidade de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante, em estreita observância ao Decreto n° 13.708, de 27 de dezembro de 1991, publicado no DODF de 30 de dezembro de 1991, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

### ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JANEIRO DE 1992

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 22 do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto n° 2.283, de 12.06.73, e tendo em vista o constante do Processo 030.017.823/91,

#### RESOLVE:

DESIGNAR a Diretora da Divisão de Serviços Públicos, da Administração Regional de Sobradinho, a Dr<sup>a</sup> ESTER ALVES DE CASTRO, matrícula n° 33.632-7, e como eventual substituto o Dr. MAURÍLIO SOUZA NUNES, matrícula n° 65.757-3, como EXECUTOR(A) do CONVÊNIO 001/92, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, através do GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR, com a interveniência da SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÕES DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS-SAAR e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, objetivando atender à execução de despesas de custeio para manutenção do Sistema de Iluminação Pública na Região Administrativa de Sobradinho, no período de 03.01.92 a 31.12.92, compreendendo os itens 1.1 — CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; 1.2 — CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REDES E EQUIPAMENTOS; 1.3 — SUBSTITUIÇÃO DE POSTES ABALROADOS. O(A) executor(a) tem competência e responsabilidade de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante, em estreita observância ao Decreto n° 13.708, de 27 de dezembro de 1991, publicado no DODF de 30 de dezembro de 1991, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Administradora Regional de Sobradinho

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA

### ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JANEIRO DE 1992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01.08.90/SAAR-GAG,

#### RESOLVE:

DESIGNAR, PEDRO CALIXTO AGUIAR, matrícula n° 23.220-3, Técnico de Administração Pública, JOSÉ DONIZETE DIAS COELHO, matrícula n°

24.393-3, Técnico de Administração Pública e ELOIZA SILVA DE ARAÚJO, matrícula n° 32.986-X, Auxiliar de Administração Pública para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão com fins de fazer apurações necessárias referentes às irregularidades denunciadas no Processo n° 000135.000729/91.

Planaltina-DF, 16 de janeiro de 1992.  
DANIEL MARQUES DE SOUSA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o item IV, do artigo 21, do Decreto n° 2.285, de 12 de junho de 1973, tendo em vista a Delegação de Competência constante na Ordem de Serviço de 01.08.90/SAAR-GAG em conformidade com o disposto no artigo 4° da Lei 174, de 31 de outubro de 1991 e o que consta no Decreto n° 13.537, de 31 de outubro de 1991.

#### RESOLVE:

Alterar de 50% para 100% a Gratificação de Fiscalização e Inspeção do servidor GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 22.790-0, Fiscal de Obras, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Seção de Fiscalização de Posturas/DRLFO-RA-VI, por o mesmo está exercendo suas atividades de Fiscalização, a partir de 17 de janeiro de 1992.

Planaltina-DF, 21 de janeiro de 1992  
DANIEL MARQUES DE SOUSA

## SEC. DE ADM. E TRABALHO

### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

#### DESPACHOS

Adicionais do art. 62 da Lei n° 8.112, de 11.12.90, DEFERIDOS, conforme discriminação no respectivo Processo:

PROCESSO: 030.000.585/92  
INTERESSADO: MARIA GEOVANY BEZERRA FREITAS  
DATA DESPACHO: 21.01.92  
MATRÍCULA: 23.214-9

IÊDA MARIA CORREIA  
Divisão de Pessoal/DAP/SEA

## SEC. DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

### DEPARTAMENTO DA RECEITA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JANEIRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 001/83-SEF, de 04 de janeiro de 1983,

#### RESOLVE:

DESIGNAR MARILZA DUARTE DAVI LABEA, Técnica de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, matrícula n° 21.648-8, para exercer o cargo de Assistente da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento da Receita desta Secretaria, Código DFG-05, a partir de 1° de janeiro de 1992.

Brasília-DF, 15 de janeiro de 1992

VALDEMI PESSÔA DE CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE DEZEMBRO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 001/83-SEF, de 04 de janeiro de 1983,

#### RESOLVE:

DESIGNAR ABÍLIO JOSÉ DOS SANTOS, Técnico Tributário, 3ª Classe, Padrão III, matrícula n° 30.170-1, para exercer a função de Chefe da Seção de Informações Econômico-Fiscais da Divisão da Receita de Brasília do Departamento da Receita desta Secretaria, Código DFA-05, a partir desta data.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1991  
VALDEMI PESSÔA DE CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JANEIRO DE 1992.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 001/83-SEF de 04 de janeiro de 1983,

#### RESOLVE:

DESIGNAR ROSÂNGELA ELIANE SANTOS DE LACERDA, Técnico Tributário do DF, 2ª Classe, Padrão I, matrícula n° 21.384-5, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Informações Econômico-Fiscais da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento da Receita desta Secretaria, Código DFG-06, a partir de 1° de janeiro de 1992.

Brasília-DF, 15 de janeiro de 1992.

VALDEMI PESSOA DE CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JANEIRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 001/83-SEF de 04 de janeiro de 1983,

#### RESOLVE:

DISPENSAR MIGUEL RODRIGUES PINHEIRO, Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, matrícula n° 08.518-9, integrante do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do exercício do Cargo de Chefe da Seção da Receita da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento da Receita desta Secretaria, DFG-05, a contar de 31 de dezembro de 1991, por motivo de aposentadoria.

Brasília-DF, 16 de janeiro de 1992

VALDEMI PESSÔA DE CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JANEIRO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 001/83-SEF, de 04 de janeiro de 1983,

#### RESOLVE:

DISPENSAR VALDIR SANTOS, Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão V, matrícula n° 0.638-6, integrante do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do exercício do Cargo de Chefe da Seção de Informações Econômico-Fiscais da Divisão da Receita de Sobradinho do Departamento da Receita desta Secretaria, Código DFG-05, a contar de 31 de dezembro de 1991, por motivo de aposentadoria.

Brasília-DF, 16 de janeiro de 1992

VALDEMI PESSÔA DE CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JANEIRO DE 1992.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 001/83-SEF, de 04 de janeiro de 1983,

#### RESOLVE:

DISPENSAR ROSÂNGELA ELIANE SANTOS DE LACERDA, a partir de 1° de janeiro de 1992, por ter sido designada para outra função, Técnico Tributário do DF, 2ª Classe, Padrão I, matrícula n° 21.384-5, do Cargo de Assistente da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento da Receita desta Secretaria, Código DFG-02.

Brasília-DF, 15 de janeiro de 1992.

VALDEMI PESSOA DE CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JANEIRO DE 1992.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria n° 001/83-SEF, de 04 de janeiro de 1983,

#### RESOLVE:

DISPENSAR MARILZA DUARTE DAVI LABEA, a partir de 1° de janeiro de 1992, por ter sido designada para outra função, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, matrícula n° 21.648-8, do Cargo de Chefe da Seção de Informações Econômico-Fiscais da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento da Receita desta Secretaria, Código DFG-05.

Brasília-DF, 15 de janeiro de 1992.

VALDEMI PESSOA DE CARVALHO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 12.966, de 28 de dezembro de 1990,

#### RESOLVE:

Designar ELI BERNARDO DE CARVALHO RIOS — Analista de Orçamento — matrícula n° 08.873-0. EXECUTOR do Convênio n° 2032/91, cele-

brado entre o Ministério da Educação, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e esta Secretaria.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

**PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso II, § 1º, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 12.966, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR a Fundação Educacional do Distrito Federal como órgão executor do Convênio n° 5754/91, no valor de Cr\$113.350.900,00 (cento e treze milhões, trezentos e cinquenta mil e novecentos cruzeiros), celebrado entre o Ministério da Educação, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Secretaria da Educação do Distrito Federal, cabendo-lhe as competências do Diploma Legal, acima mencionado, em seu § 3º

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

**PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso II, § 1º, das normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 12.966, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR a Fundação Educacional do Distrito Federal como órgão executor do Convênio n° 5.812/91, no valor de Cr\$ 498.264.000,00 (quatrocentos e noventa e oito milhões, duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), celebrado entre o Ministério da Educação, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Secretaria da Educação do Distrito Federal, cabendo-lhe as competências do Diploma Legal, acima mencionado, em seu § 3º.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

## SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

**PORTARIA-SDU N° 004, DE 20 DE JANEIRO DE 1992**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no O.I. n° 185/91-DITEC/TERRACAP,

RESOLVE:

Em substituição a Portaria n° 089, instituir Comissão Especial de Julgamento da Capacitação Técnica da Tomada de Preços n° 015/91-TERRACAP, assim constituída:

a) — SUZETE ARAÚJO LAFENE, Arquiteta, matrícula n° 457-X, representante da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP e Presidente da Comissão;

b) — LIGIA MARIA DA MOTA PINTO DE SÁ NEVES, Engenheira Civil, matrícula n° 49.674-X, representante da Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB;

c) — SINVAL COUTINHO, Arquiteto, matrícula n° 58.308-1, representante do Departamento de Urbanismo/DeU;

d) — PAULO DE TARSO GUIMARÃES MACHADO, Engenheiro, matrícula n° 80.030-7, representante do Grupo Executivo do Metrô;

e) — SÉRGIO JATUBÁ, Arquiteto, matrícula n° 33.511-8, representante da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SEMATEC:

A Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP prestará todo o apoio técnico-administrativo a Comissão constituída, com vistas à execução dos encargos que lhe foram cometidos.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 1992

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

## SEC. DE CULT. ESPORTES E COM. SOCIAL

### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

**ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 1992.**

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIX, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto n° 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR SEVILIA MARIA XIMENES, matrícula n° 33.768-4, Técnica de Administração Pública, para substituir MARTA CÉLIA BEZERRA VALE, matrícula n° 42.935-X, Chefe do Núcleo de Documentos Convencionais, no período de 15.01.92 a 16.02.92, por motivo da titular se encontrar em Licença Gestante.

Brasília, 20 de janeiro de 1992.

LUÍS CARLOS LOPES

Substituto

**ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JANEIRO DE 1992.**

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIX, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto n° 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço de 04 de novembro de 1991, que designou SEBASTIÃO AFONSO FONSECA, matrícula n° 24.231-4, Analista de Administração Pública, para substituir MARTA CÉLIA BEZERRA VALE, matrícula n° 42.935-X, Chefe do Núcleo de Documentos Convencionais.

Brasília, 20 de janeiro de 1992.

LUÍS CARLOS LOPES

Substituto

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

N° DO PROCESSO: 111.005.140/91.0

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO N° 009/91

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA TERRACAP E METALMA METAIS E MADEIRAS LTDA.

OBJETO: Alterar cláusula, suplementar recursos e prorrogar prazos, ao Contrato de Prestação de Serviços n° 248/91, datado de 18.10.91.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Nos termos do art. 102, inciso I, do Decreto n° 10.996/88

VALOR: Cr\$ 3.293.834,00 (três milhões, duzentos e noventa e três mil e oitocentos e trinta e quatro cruzeiros)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do Elemento 4110 — OBRAS E INSTALAÇÕES, PROJETO 5017 — EXECUÇÃO DE OBRAS E SERV. DE CONST. E URBANIZAÇÃO NO DF, conforme Nota de Empenho n° 113, datada de 17.01.92.

PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 18.01.92.

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 1992

P/CONTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO; JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO; ENIO DRUMMOND

P/CONTRATADA: DARIONE MARTINS FRANCO

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO; MARIA SELMA DOS SANTOS

## EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

NOVACAP

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

DA FÁBRICA DE ARGAMASSA ARMADA/DE

AVISO

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preços abaixo, que será realizada na Sala de Licitação, no Edifício-sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

**TOMADA DE PREÇOS N° 002/92 — CELIC**

— Para aquisição de CIMENTO ARI (ALTA RESISTÊNCIA INICIAL).

DATA: 07.02.92

HORÁRIO: 09:00 horas

VALOR DO EDITAL: Cr\$ 9.756,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis cruzeiros).

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CELIC. Brasília, 21 de janeiro de 1992.

MANOEL DE ALENCAR ARARIPE

Presidente da Comissão Especial de Licitação da Fábrica de Argamassa Armada/DE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

NOVACAP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a Tomada de Preços abaixo, que será realizada na Sala de Licitação, no Edifício Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília — Distrito Federal.

**TOMADA DE PREÇOS N° 005/92 — CPL/PRES-MAT.**

— Para aquisição de 40 tanques elípticos ou cilíndricos, para água, com capacidade de 08.000 lt, de acordo com o Anexo no Edital.

DATA: 06.02.92

HORÁRIO: 09:00 horas

**VALOR DO EDITAL: Cr\$ 70.787,00**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL.

Brasília, 21 de janeiro de 1992.

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES

Presidente da CPL

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA****AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/92/CL/RA-IV****ABERTURA:** dia 04.02.92, às 15:00 horas.

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, comunica às firmas interessadas, devidamente inscritas no Serviço Cadastral de Habilitação de firmas da Secretaria de Administração do Distrito Federal, Classes 6601 e 9723 que realizará Tomada de Preços em epígrafe, na data e horário acima, objetivando a aquisição de CENTRO TELEFÔNICO AUTOMÁTICO PABX PARA LIGAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS E INSTALAÇÃO.

Comunica, ainda, que o Edital encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Administração Geral-DAG, Ed.sede da Administração Regional — Área Especial n° 04 — Lote 01 — Setor Tradicional-Brazlândia-DF.

Brazlândia-DF, 17 de janeiro de 1992  
REGINA MARIA DE PAIVA BARROS

Diretora da DAG/RA-IV

(Dias 20, 21 e 22)

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS  
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA****AVISO****CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 001/92/RA-IV, para aquisição de CENTRO TELEFÔNICO AUTOMÁTICO PABX PARA LIGAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS E INSTALAÇÃO.

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA torna público que a TOMADA DE PREÇOS N° 001/92-RA-IV, com realização marcada para o dia 04.02.92, às 15:00, foi cancelada, por razões administrativas.

Brazlândia-DF, 20 de janeiro de 1992  
REGINA MARIA DE PAIVA BARROS

Diretora da DAG/RA-IV

(Dias 21, 22 e 23)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL REFERENTE À****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/92, DO****TIPO MENOR PREÇO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL.

**ABERTURA:** Dia 20 de fevereiro de 1992, às 10h00.**LOCAL:** Comissão Permanente de Licitação — 1° andar — Edifício-sede da SSP-SAIN Bl. A, tel. (061) 321-2740/314-8277 — TELEX 1460 — FAX 314-8314.

**EDITAL:** Cópias dos EDITAIS, ANEXOS e anexos, encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação-SSP/DF.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão acima citada, nos dias úteis, pessoalmente, ou através dos telefones retrocitados.

Brasília-DF, 16 de janeiro de 1992

SAULO DE OLIVEIRA DUARTE

Presidente da CPL/SSP

(Dias 20, 21 e 22)

**SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS GERAIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N° 01/92**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Coordenação-Geral de Serviços Gerais do Ministério da Saúde, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços referentes a manutenção de 32 copadoras, sendo:

- 20 (vinte) com capacidade mínima de 20 cópias/minuto;
- 07 (sete) com capacidade mínima de 60 cópias/minuto; e
- 05 (cinco) com capacidade mínima de 70 cópias/minuto.

A presente tomada de preços será realizada no dia 11.02.92 às 09:30 horas, no Auditório do Edifício-Anexo, Subsolo, do Ministério da Saúde, em Brasília-DF.

O Edital será entregue mediante recibo na sala 428-A, do Edifício-Anexo do Ministério da Saúde, em Brasília-DF, no horário de 09:00 às 17:00 horas.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 1992  
FRANCISCO CARLOS DA SILVA**MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES  
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N° 004/92-CPL/DR/BSB**

A ECT, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa aos interessados que realizará a Tomada de Preços n° 004/92-GERAD/DR/BSB, às 09:00 horas do dia 06.02.92, Capital Mínimo de Cr\$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), cujo objeto é a Aquisição e Montagem de 600 Painéis Expositores Filatélicos. A licitação será realizada no SBN, CONJUNTO 03, BLOCO "A" 4° ANDAR, ALA SUL — BRASÍLIA/DF. Previsão total de contratação dos serviços é igual a Cr\$ 795.000.000,00 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), Garantia de execução Contratual de Cr\$ 39.750.000,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS). Os interessados poderão adquirir o dossiê de licitação no endereço citado das 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas. ELSON ALVES DA ANUNCIAÇÃO/PRESIDENTE DA CPL/DR/BSB.

**EDITAL**

A Diretoria do D. M. ESPORTE CLUBE convoca todos os Sócios e interessados para a Assembléia Geral que fará realizar às 20:00 horas do dia 17.01.92, em sua sede provisória, na QI 09 Conjunto "A" Casa 175 — GUARÁ II — DISTRITO FEDERAL, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Eleição e posse do Conselho Deliberativo, Eleição e posse do Conselho Fiscal e Eleição e posse da Diretoria Executiva.

DIONÊ MOTA FERNANDES

Presidente

**EDITAL**

A Diretoria do ATLÂNTIDA ESPORTE CLUBE convoca todos os Sócios e interessados para a Assembléia Geral que fará realizar às 20:00 horas do dia 18.01.92, na QNE 26 — Lotes 14/15 — Lojas 01/01 — Taguatinga — Norte-DF, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Eleição e posse do Conselho Deliberativo, Eleição e posse do Conselho Fiscal e Eleição e posse da Diretoria Executiva.

DONIZETE ANTONIO FILHO

Presidente

**SINDUSCON-DF****SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DISTRITO  
FEDERAL  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições legais, faz saber aos associados com direito a voto que em atendimento ao disposto no Edital de Convocação do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região, publicado no Diário da Justiça de 20 de dezembro de 1991, será realizada em sua Sede no dia 24 de janeiro de 1992, das 08:00 às 18:00 horas, eleição para composição de Lista Tríplice de representantes de associados, previamente inscritos, candidatos as funções de Juizes Classistas e respectivos suplentes da 4ª e 5ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília, para o Triênio 1992/1995.

Os associados interessados deverão fazer a inscrição de seus representantes até as 18:00 horas do dia 23 de janeiro de 1992, em qualquer horário de expediente, na Secretaria dos Órgãos Colegiados da Federação das Indústrias do Distrito Federal onde poderão ser obtidas as informações e instruções a respeito.

Os candidatos eleitos, se posteriormente escolhidos pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, ficarão obrigados a fazer prova de atendimento dos requisitos exigidos pelo artigo 661 da CLT e Ato 246, de 13.09.90, publicado no Diário da Justiça, Seção I, de 20.09.90 e republicado no Diário da Justiça de 11.10.90, baixado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, bem assim de que não exercem qualquer atividade política partidária por ocasião da posse, quando será apresentada também a declaração de bens.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 1992.

WAYNE DO CARMO FARIA  
Presidente